

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



RAIMUNDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.818,

Autoria: Ver. Clenilda Chaves Aprígio

DE 28 DE MAIO DE 2019.

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1°. Fica concedido ao Senhor VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de maio de 2019.

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal

